



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.353 DE 27 DE MARÇO DE 2.012.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE - AATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a conceder AUXÍLIO FINANCEIRO a ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE - AATI com a finalidade de cobrir os custos para participação dos associados da referida entidade nos encontros regionais realizados semanalmente.

Parágrafo Único – Os pagamentos do auxílio financeiro deverão ser feitos em 08 (oito) parcelas, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de março de 2.012.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal